



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 186, DE 08 DE JULHO DE 1993.

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 91 DA LEI Nº 907/85 E DECRETO Nº 4.766, DE 25.02.93 DO PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º . O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a uma diária, que corresponderá ao valor atribuído à UFMA (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ), calculado da seguinte forma:

I . DENTRO DO ESTADO - SEM PERNOITE

Procurador, Diretor, Chefes de Departamentos, Chefe de Gabinete e demais funcionários, o equivalente a 02 (duas) UFMA.

II . DENTRO DO ESTADO - COM PERNOITE

Procurador, Diretor, Chefes de Departamentos, Chefe de Gabinete e demais servidores, o equivalente a 05 (cinco) UFMA, acrescido de 30% (TRINTA POR CENTO).

III . FORA DO ESTADO

Procurador, Diretor, Chefes de Departamentos, Chefe de Gabinete e demais servidores, o equivalente a 30 (TRINTA) UFMA.

continua.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

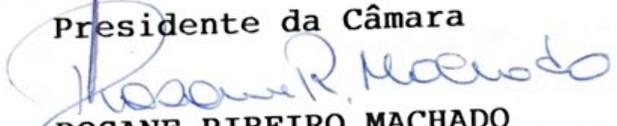
PARÁGRAFO ÚNICO . O Funcionário deverá apresentar relatório de suas atividades desenvolvidas imediatamente ao retornar.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 08 de julho de 1993.


GILBERTO FURIERI

Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO

1ª Secretária


PAULO ROBERTO BOTTONI

2º Secretário